ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 DE 27 DE OUTUBRO DE 1975

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, nos termos do que estabelece o Art.20 item IV da Lei 700 de 30-12-1967 (Lei Orgânica dos Município) faz saber nos que' o presente virem que, após o julgamento das contas do Prefeito Municipal RAIMUNDO DE OLIVEIRA E SILVA referente ao exercício financeiro de 1973, acolhendo o Parecer nº da Comissão de Finanças e Orçamento, por decisão unânime desta Casa promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas do senhor Prefeito Municipal, RAIMUNDO DE OLIVEIRA E SILVA, referente ao exercício de 1973, consoante parecer das Comissões que julgaram as referidas contas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revôgam-se as disposições em contrário.

S. R. DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 27 dias do mês de outubro de 1975.

Joaquim Antônio de Melo

PRESIDENTE